

經濟財政司司長辦公室

第 33/2002 號經濟財政司司長批示

鑒於應葉炳權本人之要求，由二零零二年四月一日起終止擔任退休基金會監察委員會主席之職務；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據經九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第十三條第一款至第三款之規定，作出本批示。

一、委任蕭威利為退休基金會監察委員會主席，為期一年，每月報酬相等於公共行政薪俸表一百一十點。

二、本批示由二零零二年四月一日起生效。

二零零二年三月六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 34/2002 號經濟財政司司長批示

鑒於社會保障基金行政管理委員會之任期將於二零零二年三月三十一日屆滿；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第59/93/M號法令第六條第二款及第八條第一款之規定，作出本批示。

一、延續陳榮光、飛迪華及劉永誠擔任社會保障基金行政管理委員會委員之任期，由二零零二年四月一日起生效。

二、非全職擔任職務之委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員之報酬。

二零零二年三月六日

經濟財政司司長 譚伯源

第 35/2002 號經濟財政司司長批示

鑒於社會保障基金監事會之任期將於二零零二年三月三十一日屆滿；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 33/2002

Considerando a cessação de funções de Ip Peng Kin, a seu pedido, como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, a partir de 1 de Abril de 2002;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Manuel Silvério, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente ao índice 110 da tabela indiciária da Administração Pública.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

6 de Março de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 34/2002

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2002;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Weng Kuong, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira e Lau Veng Seng, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

2. A remuneração mensal dos vogais que exercem funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

6 de Março de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 35/2002

Considerando que os mandatos dos membros do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2002;